



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PA nº 1778/2018

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 09 (nove) horas, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, designados através da **PORTARIA GP nº 04**, de 05 de janeiro de 2018, para a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil ou de arquitetura, para a elaboração de projetos executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma do Pavimento Térreo, Fachada do Edifício Sede e modernização das instalações elétricas do Ed. Sede, conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante do Edital.

Compareceram à sessão as empresas: **KS Arquitetura e Construção Ltda** (CNPJ: 16.906.004/0001-73), **Abrangente Engenharia Ltda** (CNPJ: 10.948.747/0001-20), **Hermes Fonseca Arquitetura e Cia Ltda** (CNPJ: 01.620.672/0001-62), **Pólo Arquitetura e Construção Ltda** (CNPJ: 01.822.637/0001-26), **C3 Arquitetura e Engenharia Ltda** (CNPJ: 12.769.406/0001-12) e **MPA Engenharia e Comércio Ltda** (CNPJ: 00.207.409/0001-83), representadas respectivamente por Leonardo Trinta e Farias, Silvano Pohl Moreira de Castilho Júnior, Luiz Magno Silva Moraes, Francisco José Batista Barros e Antônio Simões Hadade, a empresa C3 Arquitetura e Engenharia Ltda, representada pelo seu titular Helder Gonçalves Costa. A empresa **Eicomnor Engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste Ltda** (CNPJ: 11.381.605/0001-96) entregou os envelopes no Setor de Cadastramento Processual que posteriormente foi encaminhado a esta Seção, não tendo presente representante.

A Comissão Permanente de Licitação realizou o credenciamento, passou para análise dos licitantes e declarou aberta a sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais.

Da abertura dos envelopes de habilitação a Comissão se deparou com o envelope da empresa **EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA**, que continha a discriminação de Documentação constando em seu conteúdo a proposta de preços. Foi verificado pelo sumário da proposta o seu conteúdo, não tendo a mesma sido aberta para verificação de preços, mantendo o sigilo deste. A Comissão analisou o edital e os julgados, decidindo que pelo princípio da razoabilidade e da ampliação da concorrência que o erro apresentado é sanável e sua inabilitação seria excesso de formalismo. Desta forma, lacrou novamente a proposta apresentada e foi aberto o envelope contendo o documento de habilitação.

Todos os envelopes de habilitação foram repassadas aos licitantes para análise e rubricas dos documentos. Foi consultado o SICAF das empresas, órgãos emissores de certidões, para verificação da regularidade e autenticidade das empresas e passou-se à análise da documentação relativa a Qualificação Técnica pelos servidores da Seção de Engenharia deste Regional. Analisadas as propostas apresentadas na parte técnica pelo Setor de Assessoria Contábil sendo todas aprovadas na qualificação econômico-financeira, concluiu-se que: A empresa C3 Arquitetura e Engenharia Ltda não apresentou dentre os atestados Especificações técnicas e Caderno de Encargos. A empresa KS Arquitetura e Construção Ltda não apresentou todos os atestados referente a profissional indicada como responsável técnico, apresentando de outros profissionais. Pelos motivos expostos, ambas as empresas foram inabilitadas. As demais apresentaram toda documentação solicitada a contento, sendo considerada habilitadas.

Diante da possibilidade de recurso apresentada pela empresa inabilitada encerramos a presente sessão aguardando o prazo estipulado em lei.

JMB *M* *to* *24*

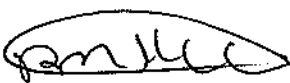


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS


Diante da exigüidade de tempo para o final do exercício definimos o dia 20.12.2018 às 9:00 horas para continuidade do certame, caso não haja interposição de recurso.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para que surtam seus efeitos legais que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, representante da Seção de Engenharia e os representantes das licitantes.


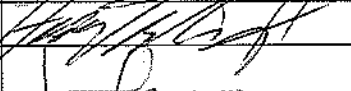
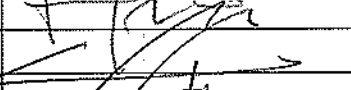
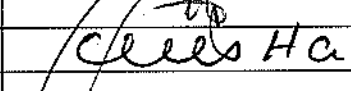
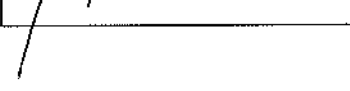


Gisele Fernandes Azevedo Cutrim
Presidente


Raimundo Nonato Monteiro Filho
Membro da Comissão


Maria Lídia Borges de Sousa
Membro da Comissão


Jacer de Abreu Ribeiro Neto
Analista Judiciário – Engenheiro Civil
Seção de Engenharia

Licitantes:

Empresas	Assinaturas dos licitantes
KS Arquitetura e Construção Ltda	
Abrangente Engenharia Ltda	
Hermes Fonseca Arquitetura e Cia Ltda	
Pólo Arquitetura e Construção Ltda	
C3 Arquitetura e Engenharia Ltda	
MPA Engenharia e Comércio Ltda	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PA nº 1778/2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 09 (nove) horas, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, designados através da **PORTARIA GP nº 04**, de 05 de janeiro de 2018, para continuidade da licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil ou de arquitetura, para a elaboração de projetos executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma do Pavimento Térreo, Fachada do Edifício Sede e modernização das instalações elétricas do Ed. Sede, conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante do Edital.

Compareceram à sessão as empresas: **Abrangente Engenharia Ltda** (CNPJ: 10.948.747/0001-20), **Hermes Fonseca Arquitetura e Cia Ltda** (CNPJ: 01.620.672/0001-62), **Pólo Arquitetura e Construção Ltda** (CNPJ: 01.822.637/0001-26) e **MPA Engenharia e Comércio Ltda** (CNPJ: 00.207.409/0001-83), representadas respectivamente por Silvano Pohl Moreira de Castilho Júnior, Luiz Magno Silva Moraes, Francisco José Batista Barros e Antônio Simões Hadade. A empresa **Eicomnor Engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste Ltda** (CNPJ: 11.381.605/0001-96) sem representante presente.

Considerando que as empresas inabilitadas desistiram de interpor recurso, esta Comissão, em comum acordo com os demais participantes, resolveu antecipar a sessão, sendo todos comunicados da data e hora, se fazendo presentes.

A Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais que ficaram em poder desta, estando todos lacrados.

Lido todos os preços apresentados para conhecimento dos presentes.

Todas as propostas foram repassadas aos licitantes para análise e rubricas. As propostas foram analisadas pela Comissão e o Engenheiro Jacer de Abreu Ribeiro Neto.

Todas as empresas atenderam as exigências editalícias, sendo consideradas Classificadas.

A empresa **Pólo Arquitetura e Construção Ltda** (CNPJ: 01.822.637/0001-26) apresentou o menor preço no valor de R\$ 227.084,28


Foi verificada a exequibilidade do preço, conforme condições estabelecidas no edital, sendo o mesmo considerado exequível.

Diante do exposto a empresa **Pólo Arquitetura e Construção Ltda** foi vencedora do certame.

As empresas desistiram de interpor recurso da fase de proposta.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para que surtam seus efeitos legais que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, representante da Seção de Engenharia e os representantes das licitantes.


Gisele Fernandes Azevedo Cutrim
Presidente


Raimundo Nonato Monteiro Filho
Membro da Comissão





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Maria Lídia Borges de Sousa
Membro da Comissão

Jacer de Abreu Ribeiro Neto
Analista Judiciário – Engenheiro Civil
Seção de Engenharia

Licitantes:

Empresas	Assinaturas dos licitantes
Abrangente Engenharia Ltda	
Hermes Fonseca Arquitetura e Cia Ltda	
Pólo Arquitetura e Construção Ltda	
MPA Engenharia e Comércio Ltda	